



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência: Of. n.º 115-8.ª – CECC/2015

Nossa Referência: FP-071/2015

Data: 13/04/2015

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Assunto: Petição n.º476/XI/4.ª – Pedido de Informação

Em resposta à solicitação dirigida à FENPROF por V. Ex.ª, somos a remeter as considerações suscitadas pela Petição em apreço.

A formação artística é reconhecida pelo seu elevado valor educativo e cívico, em Portugal, infelizmente, esse valor da formação artística não tem sido reconhecida pelos governantes que, progressivamente, têm vindo a empobrecer o currículo escolar com, entre outras medidas, a desvalorização dessa mesma formação.

Apesar das políticas adversas, a formação artística, designadamente, a música e a dança, tem mantido uma forte presença na educação e formação dos jovens, por opção dos pais, que procuram respostas que só têm sido possíveis por existir uma larga rede de escolas de ensino artístico, na esmagadora maioria de natureza particular ou cooperativa e que são propriedade de entidades associativas sem fins lucrativos.

Estas escolas têm modelos de financiamento distintos, conforme a região em que se situam, (norte, centro e Alentejo pelo POPH e Lisboa Vale do Tejo e Algarve pelo Orçamento de Estado), contudo, vivem o mesmo problema: o inacreditável e inaceitável atraso com que são transferidas verbas para o seu funcionamento e satisfação de todos os seus compromissos, incluindo-se aqui, entre outras despesas, pagamentos ao Estado, descontos para fins sociais, remunerações dos trabalhadores ou pagamento a fornecedores.

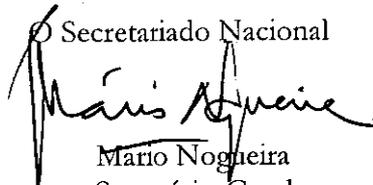
Independentemente do modelo específico de financiamento, a maioria dos mais de 3.000 professores e trabalhadores não docentes destas escolas têm sistematicamente os salários em atraso, em média, entre 3 e 5 meses, o que provoca situações de vida muito complicadas para inúmeros desses trabalhadores, sendo alguns obrigados a suspender a relação laboral com as suas escolas e algumas destas a interromper a sua atividade, com prejuízo óbvio para os alunos.

Em relação às escolas que passaram a depender de financiamentos comunitários, não é aceitável que os mesmos não respeitem os tempos de satisfação de compromissos financeiros, obrigando a que sejam contraídos empréstimos, cujos juros não são elegíveis para financiamento; relativamente às escolas que dependem do Orçamento do Estado, incompetência e |ou procedimento deliberado são as únicas razões que podem justificar qualquer atraso.

Face ao descrito e em conformidade com as exigências agora peticionadas, a FENPROF reivindica:

- A garantia, por parte do MEC que não voltarão a existir atrasos nas transferências financeiras para que o próximo ano letivo se inicie em absoluta normalidade;
- A revisão do modelo de financiamento do ensino artístico, estabelecendo-se um que garanta segurança em relação ao futuro e respeite os tempos adequados à satisfação dos compromissos financeiros por parte das escolas;
- A uniformização do modelo de financiamento de todas as escolas de ensino artístico, devendo o Estado Português, nesse domínio, assumir as responsabilidades que lhe são atribuídas, designadamente pela Lei de Bases do Sistema Educativo.
- O apuramento de responsabilidades relativamente aos erros verificados nos documentos enviados ao Tribunal de Contas que, por várias vezes, foram devolvidos ao MEC.

Com os melhores cumprimentos

Secretariado Nacional

Mario Nogueira
Secretário-Geral